



LEI n.º 28/2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, À FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME.”

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio através de Subvenção social, à **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, inscrita no CNPJ Nº 60.003.761/0001-29, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 5544, bairro São Pedro no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Cabe ao Município, repassar, uma subvenção social no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, destinado à referida entidade tendo como objeto o atendimento, dos munícipes deste município.

ARTIGO 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

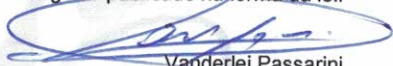
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 04 de Maio de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças